

DECRETO Nº 215/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NATACHA SALDANHA CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 10.710; Lei Municipal nº 498/2001 e Lei Complementar nº 038/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade, de 10 de setembro de 2024 a 08 de março de 2025, à Servidora Pública Municipal **NATACHA SALDANHA CARVALHO**, ocupante do cargo temporário (ACT) de Assistente Administrativo, Grupo II – SAU, Nível 122, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de setembro de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 215/2024</u>
DATA: <u>11/09/2024</u>
EDIÇÃO Nº: _____
<u>Luizinho Becker</u> Assinatura



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024 às 07:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6417446: DECRETO Nº 215/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE
2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6417446>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 215/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NATACHA SALDANHA CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 10.710; Lei Municipal nº 498/2001 e Lei Complementar nº 038/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade, de 10 de setembro de 2024 a 08 de março de 2025, à Servidora Pública Municipal **NATACHA SALDANHA CARVALHO**, ocupante do cargo temporário (ACT) de Assistente Administrativo, Grupo II – SAU, Nível 122, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de setembro de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração